

Ministério da Educação

Universidade Federal de Pelotas

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Integração Estudantil

Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente

**Edital de divulgação dos alunos com PAM e Moradia Estudantil que tiveram suas justificativas aceitas e sobre a inscrição nas atividades do Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Coordenadoria de Integração Estudantil, através do Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente, CONVOCOU os alunos que possuem PAM – Programa Auxílio Moradia e Moradia Estudantil – Casa do Estudante:

* A PARTICIPAREM DE UMA REUNIÃO realizada no dia 29/08/2016, na qual foi apresentada a proposta de trabalho do NUPADI para recuperação do aproveitamento acadêmico neste semestre [2016/2], e a
* JUSTIFICAREM, tanto sua ausência na referida reunião (apenas para os que não foram), quanto para os que possuem os referidos auxílios e não obtiveram 70% de aproveitamento acadêmico em 2016/1 [todos bolsistas que se enquadram nessa situação]. Foi dado período de até 01/09 para fazê-lo.

Aproveitamos para agradecer àqueles que compareceram na reunião e contribuíram para que a aproximação entre o NUPADI e alunos aconteça e seja coletivamente construída, sobretudo aos que tiveram o respeito ao estabelecido e conseguiram fazer sua justificativa junto à PRAE sobre o porquê de seu não aproveitamento/infrequência [e ausência na reunião] no período mencionado.

Dessa forma, o NUPADI, ao analisar as justificativas que foram entregues no período determinado, percebe a importância de realizar atividades de variadas naturezas, de modo a atender as demandas destes alunos. **Os alunos que serão beneficiados** com atendimentos especializados para suas dificuldades de aprendizagem, psicológicas e/ou de saúde encontrarão suas matrículas no **anexo 1**. **Observação:** os alunos que participaram da reunião e justificaram sua ausência e seu não aproveitamento acadêmico e que já estão integrados em algumas das atividades dispostas pelo Núcleo [como atendimento individual e Clínica de Experimentações], deverão assinalar na ficha de inscrição que já participam dessas atividades.

**Reiteramos a Observação sobre a suspensão do benefício**: Conforme Resolução nº 02 de 12 de fevereiro de 2015, Capítulo VI, Da Permanência, Art. 17, §1º Quando o aluno beneficiado do Programa Auxílio Moradia Estudantil não alcançar o aproveitamento acadêmico exigido, será encaminhado à Coordenação de Integração Estudantil para **atendimento específico**. §2º Havendo reincidência no semestre seguinte, o aluno terá o benefício suspenso, podendo reingressar no próximo período.

Dessa forma, segundo o regulamento, o Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente da Coordenadoria de Integração Estudantil da PRAE, vem através desta proposta atender ao Artigo 17, §1º. Aos alunos que estão no anexo 1, por terem cumprido com os editais anteriores a este, serão oportunizadas atividades para que recuperem seu rendimento e isto constará em sua pasta junto à PRAE.

Àqueles alunos que não obtiveram aproveitamento de 70%, das referidas bolsas deste edital, que não cumpriram com os editais anteriores (reunião e justificativas) e continuarem a não obter aproveitamento no próximo semestre [no caso, 2016/2], infelizmente terão seus benefícios suspensos, onde cada caso será analisado com rigor para o cumprimento das normas.

**A próxima etapa, que ocorrerá de 9/09 a 12/09**, compreende o período de inscrição nas atividades propostas pela PRAE. O edital que regulamenta esta etapa será publicado até o dia 9/09/2016.

Cordialmente,

NUPADI

Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente